EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019 – **CRUZEIRO DO SUL**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, mediante o Leiloeiro Oficial Sr. **Valdyr Alves de Sá, matricula nº 005/2015 JUCEAC**, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de **CRUZEIRO DO SUL-ACRE**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente noAnexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 25 de junho de 2019, às 09h00min, nas dependências do TEATRO DOS NÁUAS, situado na Rua Purus, 479, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul – AC.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: **VALDYR ALVES DE SÁ**

3.2 Comissãodo Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTESE VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, do dia 17 a 21/06/2019, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site da Leiloeira Oficial [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br), no período de 11 a 21/06/2019, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitações no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.

5.3Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, aLeiloeira Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo I deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo I, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I deste edital.

7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATAÇÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 26 de junho de 2019 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 26/06/2019, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, a emissão da Nota de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 26/06/2019, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000 guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão da leiloeira 5 % do valor de cada arrematação.

- 3,4% de ICMS;

- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R$ 250,00);

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R$ 100,79);

- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV , se houver, (Automóvel R$ 550,00) e (Moto R$ 400,00);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R$ 100,79 e R$ 50,77 respectivamente);

- Lacre de placa (R$ 37,09).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos desta Resolução, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

7.9.2 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2019.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 26/06 a 10/07/2019, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 26/06/2019, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃOJUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9

.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento plena e irretratável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editas bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: [www.detran.ac.gov.br](http://www.detran.ac.gov.br)e [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br)

Rio Branco-AC, 10 de junho 2019.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 25/06/2019 – 09h00min

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Placa** | **UF** | **Chassi** | **Marca Modelo** | **Ano** | **Cor** | **Motor** | **Proprietário/Com. de Venda/Fin.** | **Valor** |
| 001 | JPE3118 | AC | 8AP17202416001123 | I/FIAT SIENA ELX | 2000 / 2001 | CINZA | 5L5439023 | MARIA ELADIA CORREIA DA SILVA | 1.600,00 |
| 002 | JZK3118 | AC | JMY0RK970YPY00639 | I/MMC PAJERO SPORT 4X4 | 2000 / 2000 | PRETA | 4M40DD1997 | TIAGO RODRIGO BALBINO R DE SOUSA | 13.000,00 |
| 003 | MZO0324 | AC | 9BD146178S5586601 | FIAT/UNO 1.6 MPI | 1995 / 1995 | VERMELHA | 8273574 | ISAAC PAIXAO DA COSTA SILVA | 800,00 |
| 004 | MZO2178 | AC | 9C2JC250VTR002662 | HONDA/CG 125 TITAN | 1996 / 1997 | AZUL | JC25E-V002662 | VANDERLEI DE SOUZA MAIA | 700,00 |
| 005 | MZO2612 | AC | 9C2JC250WVR035166 | HONDA/CG 125 TITAN | 1997 / 1998 | BRANCA | JC25E-W035166 | FRANCISCO CORREA DA SILVA | 800,00 |
| 006 | MZO3304 | AC | 9C2JC30203R129199 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003 / 2003 | PRATA | JC30E23129199 | MELQUEZEDEQUE SALES FREIRES | 1.000,00 |
| 007 | MZO3310 | AC | 9BG5TC11UGC172057 | GM/CHEVETTE L | 1986 / 1986 | DOURADA | 6JG09PA45339 | ELIONAI COSTA MENDONCA | 800,00 |
| 008 | MZO3514 | AC | 9C2HA07203R008582 | HONDA/C100 BIZ MAIS | 2003 / 2003 | PRATA | HA07E23008582 | FRANCISCA LUCIA PEREIRA DA CONCEICAO | 1.000,00 |
| 009 | MZO3601 | AC | 9C2MC2700YR004535 | HONDA/CBX 200 STRADA | 1999 / 2000 | PRETA | MC27E-Y004535 | SILVANO SOUZA UCHOA | 900,00 |
| 010 | MZO3789 | AC | 9C2MC2700XR010932 | HONDA/CBX 200 STRADA | 1999 / 1999 | VERMELHA | MC27E-X010932 | JOSE MARIA DE OLIVEIRA | 800,00 |
| 011 | MZO3968 | AC | 9C2JA04206R860717 | HONDA/BIZ 125 ES | 2006 / 2006 | PRATA | JA04E26860717 | PEDRO BEZERRA DA SILVA | 1.500,00 |
| 012 | MZO3988 | AC | 9C2HA07101R241402 | HONDA/C100 BIZ ES | 2001 / 2001 | VERMELHA | HA07E-1241402 | MARIA JANETE BEZERRA DE MATOS  /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 1.000,00 |
| 013 | MZO4169 | AC | 9C2HA0700YR039029 | HONDA/C100 BIZ | 2000 / 2000 | VERMELHA | HA07E-Y039029 | MARIVAUDO DA COSTA MACHADO | 1.000,00 |
| 014 | MZO4540 | AC | 9BWZZZ377TT171302 | VW/GOL CLI | 1996 / 1996 | PRETA | UNC201006 | ALAILDO COELHO DE SOUZA  /**MÉDIA MONTA/NECESSÁRIO CSV** | 1.000,00 |
| 015 | MZO4788 | AC | 9C2KC08606R809046 | HONDA/CG 150 SPORT | 2006 / 2006 | PRETA | KC08E66809046 | ANTONIO JOSE FONSECA DE SOUZA  /**REMARCAR CHASSI** | 1.400,00 |
| 016 | MZO5296 | AC | 9C2JA04307R003678 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2006 / 2007 | AMARELO | JA04E37003678 | MARIA ALCILENE MENEZES DA SILVA | 1.500,00 |
| 017 | MZO5466 | AC | 9C2KC08507R039907 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2007 / 2007 | AZUL | KC08E57039907 | MAICON MARTINS FREIRE | 1.400,00 |
| 018 | MZO5790 | AC | 9C2JC2500YR047459 | HONDA/CG 125 TITAN | 1999 / 2000 | VERMELHA | JC25E-Y047459 | FRANCISCO ALVES DA SILVA | 900,00 |
| 019 | MZO5928 | AC | 9C2KC08607R000176 | HONDA/CG 150 SPORT | 2006 / 2007 | CINZA | KC08E67000176 | LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA | 1.400,00 |
| 020 | MZO6263 | AC | 9C2HA07203R056096 | HONDA/C100 BIZ MAIS | 2003 / 2003 | PRETA | HA07E23056096 | FRANCISCO BARBOZA REBOUCAS | 1.000,00 |
| 021 | MZO6289 | AC | 9C2JD20205R002320 | HONDA/NXR125 BROS ES | 2004 / 2005 | VERMELHA | JC30E95002320 | SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA | 800,00 |
| 022 | MZO6429 | AC | 9C2KC08505R046005 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2005 / 2005 | VERDE | KC08E55046005 | ELIONAI COSTA MENDONCA | 1.300,00 |
| 023 | MZO6485 | AC | 9C2MD28002R108755 | HONDA/XR 200R | 2002 / 2002 | VERMELHA | MD28E-2108755 | RENILDO CARNEIRO DE LIMA  /JOSE MARIA TAVARES DA LUZ | 1.000,00 |
| 024 | MZO7106 | AC | 9C2KC08506R826381 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2006 / 2006 | PRETA | KC08E56826381 | DIEMERSON DOS SANTOS SILVA | 1.300,00 |
| 025 | MZO7993 | AC | 9C2HB02109R020474 | HONDA/POP100 | 2009 / 2009 | CINZA | HB02E19020474 | FRANCISCO MICHAEL DE MELO DA CRUZ | 1.200,00 |
| 026 | MZO7998 | AC | 9C2JC30706R904739 | HONDA/CG 125 FAN | 2006 / 2006 | VERMELHA | JC30E76904739 | DEIVISSON RYAN DA SILVA MACHADO | 1.300,00 |
| 027 | MZO8030 | AC | 9C2JD17101R008733 | HONDA/XLR 125 | 2001 / 2001 | VERMELHA | JD17E11008733 | VALDEMIR DE QUEIROZ PINHEIRO | 800,00 |
| 028 | MZO8138 | AC | 9C2KC08206R842737 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006 / 2006 | VERMELHA | KC08E26842737 | CRISTIANO ELIAS BARROSO | 1.300,00 |
| 029 | MZO8313 | AC | 9C6KE120090013276 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009 / 2009 | PRETA | E3C8E-013279 | RAIMUNDO XAVIER CORREIA  /CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA | 1.500,00 |
| 030 | MZO8341 | AC | 9C6KE121090011927 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2008 / 2009 | VERMELHA | E3C9E-012086 | JOAO EUDES NEGREIROS DE OLIVEIRA  /ANDERSON BARBOSA COELHO | 1.500,00 |
| 031 | MZO8678 | AC | 9C2HA07102R050772 | HONDA/C100 BIZ ES | 2002 / 2002 | VERDE | HA07E12050772 | MARINETE BARRETO SILVA | 1.100,00 |
| 032 | MZO9123 | AC | 9C2MD34008R035434 | HONDA/XR 250 TORNADO | 2008 / 2008 | LARANJA | MD34E-8035434 | JADER SARAIVA MACHADO FILHO | 1.200,00 |
| 033 | MZO9349 | AC | 9C2HA07105R004480 | HONDA/C100 BIZ ES | 2004 / 2005 | PRETA | HA07E15004480 | CLAUDENOR FRANCO DA COSTA | 1.200,00 |
| 034 | MZO9376 | AC | 9C2MC35008R064503 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2008 / 2008 | BRANCA | MC35E-8064503 | CLAUDIO RONEY SILVA DE SOUZA | 1.400,00 |
| 035 | MZO9429 | AC | 9C2KC08505R046014 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2005 / 2005 | VERDE | KC08E55046014 | RAILTON BEZERRA DA SILVA | 1.300,00 |
| 036 | MZO9519 | AC | 9C6KE042040022696 | YAMAHA/YBR 125ED | 2004 / 2004 | PRATA | E337E-050810 | EUGENIO DE OLIVEIRA LIMA | 700,00 |
| 037 | MZO9586 | AC | 9C2HA07005R019798 | HONDA/C100 BIZ | 2005 / 2005 | AZUL | HA07E-5019798 | ERISSA ANTONIA SOUZA NASCIMENTO  /VALDENISIO MARTINS LEITAO | 1.200,00 |
| 038 | MZO9766 | AC | 9C2HB02107R015969 | HONDA/POP100 | 2007 / 2007 | AMARELO | HB02E17015969 | IDERLAN MARCOS DE SOUZA | 1.000,00 |
| 039 | MZO9969 | AC | 9C2JC30204R001238 | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003 / 2004 | VERMELHA | JC30E24001238 | EDSON SILVA DE SOUZA | 1.000,00 |
| 040 | MZQ9102 | AC | 9C2JC4120AR054341 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010 / 2010 | PRETA | JC41E2A054341 | JOSE FRANCISCO MORAIS DE BRITO | 1.600,00 |
| 041 | MZR2462 | AC | 9C2JC4120AR053911 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010 / 2010 | VERMELHA | JC41E2A053911 | JOAO BOSCO BARROSO DA COSTA | 1.600,00 |
| 042 | MZS5816 | AC | 9C2JC41209R116838 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009 / 2009 | PRETA | JC41E29116838 | IAGO LESSA DE MATTOS | 1.500,00 |
| 043 | MZT1056 | AC | 9C2HB02109R027441 | HONDA/POP100 | 2009 / 2009 | AZUL | HB02E19027441 | ODACI FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA | 1.200,00 |
| 044 | MZT3496 | AC | 9C2JC30708R219942 | HONDA/CG 125 FAN | 2008 / 2008 | CINZA | JC30E78219942 | MARIA GENI SOUZA SILVA  /BANCO DO BRASIL SA | 1.500,00 |
| 045 | MZT6137 | AC | 9C2HB02109R005551 | HONDA/POP100 | 2008 / 2009 | PRETA | HB02E19005551 | MANOEL DA SILVA COSTA | 1.200,00 |
| 046 | MZT7184 | AC | 9C2JC41209R076424 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009 / 2009 | PRETA | JC41E29076424 | OCION DO NASCIMENTO MENDONCA  /DIOGO DOS SANTOS FERREIRA | 1.500,00 |
| 047 | MZT9370 | AC | 9C2HA0700XR035154 | HONDA/C100 BIZ | 1999 / 1999 | AZUL | HA07E-X035154 | ANA DE FARIAS OLIVEIRA | 800,00 |
| 048 | MZU2897 | AC | 9C2JA04208R094335 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008 / 2008 | AMARELO | JA04E28094335 | CLEBER PINHEIRO DE ARAUJO | 1.700,00 |
| 049 | MZU3084 | AC | 9C2JC41109R513289 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009 / 2009 | PRETA | JC41E19513289 | DAVID FERREIRA DE SALES JUNIOR | 1.300,00 |
| 050 | MZU4237 | AC | 9C2HB02108R043386 | HONDA/POP100 | 2008 / 2008 | PRETA | HB02E18043386 | MARIA ALBANICE PAULO LIMA | 1.100,00 |
| 051 | MZU4784 | AC | 9C6KE120090011670 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009 / 2009 | PRATA | E3C8E-012276 | ANTONIO ANCELMO FERREIRA DA CONCEICAO  /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 1.500,00 |
| 052 | MZU7017 | AC | 9C2KC08508R401643 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 2007 / 2008 | PRETA | KC08E58401643 | JOSE LINO OLIVEIRA DA SILVA | 1.500,00 |
| 053 | MZU8064 | AC | 9C2JC4120AR091609 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010 / 2010 | VERMELHA | JC41E2A091609 | ANTONIO ORTENIZIO DA SILVA COSTA | 1.600,00 |
| 054 | MZW1494 | AC | 9C2KC08606R001931 | HONDA/CG 150 SPORT | 2006 / 2006 | PRETA | KC08E66001931 | FRANCISCO ABREU DA SILVA | 1.400,00 |
| 055 | MZW5328 | AC | 9C2KC08108R052253 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007 / 2008 | AZUL | KC08E18052253 | JOABE NADSON SILVA LIMA | 1.500,00 |
| 056 | MZW6318 | AC | 9BD15822534415650 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 2002 / 2003 | BRANCA | 5514745 | JONES FIRMINO DA SILVA  /**REMARCAR CHASSI** | 1.500,00 |
| 057 | MZX5708 | AC | 9C2KD03108R001097 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 2007 / 2008 | PRETA | KD03E18001097 | IRACI BEZERRA DA SILVA | 1.000,00 |
| 058 | MZY0157 | AC | 9C2JA04308R005412 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2007 / 2008 | VERMELHA | JA04E38005412 | RITA FARIAS DE SOUZA | 1.500,00 |
| 059 | MZY4605 | AC | 9C2JC4120AR106986 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010 / 2010 | VERMELHA | JC41E2A106986 | ZULEIDE CORREIA DE SOUZA | 1.600,00 |
| 060 | MZY4627 | AC | 9C2MD28002R111114 | HONDA/XR 200R | 2002 / 2002 | VERMELHA | MD28E-2111114 | MARIA JORSELANDIA VIEIRA DA SILVA | 1.000,00 |
| 061 | MZY7040 | AC | 9C2KC08105R015936 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004 / 2005 | AZUL | KC08E15015936 | JOSE LUCAS NASCIMENTO DE SOUZA | 1.300,00 |
| 062 | MZY7408 | AC | 9C2HA07204R010960 | HONDA/C100 BIZ MAIS | 2004 / 2004 | PRATA | HA07E24010960 | MARIA SILVANIA F DE MELO  /ACRE MOTORS LTDA | 1.200,00 |
| 063 | MZY7783 | AC | 9C2HA07204R003194 | HONDA/C100 BIZ MAIS | 2003 / 2004 | AZUL | HA07E24003194 | BARTON EDEN SILVA DE FREITAS  /MARIA FRANCINETE FERREIRA MOTA | 1.200,00 |
| 064 | MZY8132 | AC | 9C2KC08208R035410 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2008 / 2008 | VERMELHA | KC08E28035410 | ROSIEIDE DA COSTA LIMA  /**MÉDIA MONTA/NECESSÁRIO CSV** | 1.500,00 |
| 065 | MZZ0729 | AC | 9C2JC30213R660813 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2003 / 2003 | PRATA | JC30E23660813 | ELTON FEITOSA MARTINS | 1.000,00 |
| 066 | MZZ8743 | AC | 9BD11812181028053 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 2008 / 2008 | CINZA | 310A2011\*8063256\* | LUCAS DA SILVA LIMA | 8.000,00 |
| 067 | NAA3606 | AC | 9C6KE1400A0003003 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2010 / 2010 | PRETA | E3F6E-003021 | MARIA ERLOIZA NERI DE SOUZA | 1.500,00 |
| 068 | NAA7131 | AC | 93FCMACLABM000677 | KASINSKI/COMET 150 70 | 2010 / 2011 | PRETA | 9CALA000720 | RAIMUNDO LIBANIO DA SILVA | 900,00 |
| 069 | NAA7266 | AC | 9C2HB0210AR114997 | HONDA/POP100 | 2010 / 2010 | PRETA | HB02E1A114997 | DAVI DO NASCIMENTO SANTIAGO | 1.300,00 |
| 070 | NAA7607 | AC | 9C2JC30708R663916 | HONDA/CG 125 FAN | 2008 / 2008 | CINZA | JC30E78663916 | JOSIAS DE SOUZA CAVALCANTE  /SUELI APARECIDA B DA CRUZ | 1.500,00 |
| 071 | NAA8940 | AC | 9C6KE120090001184 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2008 / 2009 | PRETA | E3C8E-001193 | FRANCISCO FERREIRA DE PAULA FILHO | 1.500,00 |
| 072 | NAB4527 | AC | 9C2JC42109R103969 | HONDA/BIZ 125 KS | 2009 / 2009 | PRETA | JC42E19103969 | NAILSON BEZERRA LUSTOSA | 1.500,00 |
| 073 | NAB4561 | AC | 9C2KD0540BR512589 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 2010 / 2011 | PRETA | KD05E4B512589 | THIAGO DE MELO LIMA  /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 1.300,00 |
| 074 | NAB5409 | AC | 9C6KE120090006296 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2008 / 2009 | AZUL | E3C8E-006351 | JOSE RIBAMAR DA SILVA MENEZES  /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 1.500,00 |
| 075 | NAB6108 | AC | 9C2JC4230AR100561 | HONDA/BIZ 125 MAIS | 2009 / 2010 | AZUL | JC42E3A100561 | GENILSON SILVA DOS SANTOS | 1.500,00 |
| 076 | NAB8149 | AC | 9C6KE122090019620 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008 / 2009 | PRATA | E3D1E-019636 | FRANCISCO JUAREZ DA CRUZ ALMEIDA | 1.500,00 |
| 077 | NAC0108 | AC | 9C2JC42209R064070 | HONDA/BIZ 125 ES | 2009 / 2009 | PRETA | JC42E29064070 | JOAO SATURNINO DA SILVA | 1.800,00 |
| 078 | NAC4370 | AC | 9C2HB0210AR501382 | HONDA/POP100 | 2009 / 2010 | PRETA | HB02E1A501382 | SADOC DA SILVA GONCALVES | 1.300,00 |
| 079 | NAC5154 | AC | 9C6KE1250C0026993 | YAMAHA/XTZ 125E | 2011 / 2012 | AZUL | E3D2E-035093 | JORZINO CARLOS DE VASCONCELOS LUCAS  /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 1.400,00 |
| 080 | NAC6720 | AC | 9C6KE120090037925 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009 / 2009 | VERMELHA | E3C8E-037927 | MARIA DA GLORIA DA ROCHA SILVA | 1.500,00 |
| 081 | NAC7560 | AC | 9C6KE122090023612 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008 / 2009 | VERMELHA | E3D1E-023621 | SANDRO ENALDO GADELHA CARVALHO | 1.500,00 |
| 082 | NAC7754 | AC | 9C2HB0210CR472751 | HONDA/POP100 | 2012 / 2012 | PRETA | HB02E1C472751 | CARLOS AUGUSTO BRANDAO DE OLIVEIRA | 1.500,00 |
| 083 | NAD1132 | AC | 9C2JC4120BR533302 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011 / 2011 | VERMELHA | JC41E2B533302 | ALTAIR SILVA DO NASCIMENTO | 1.700,00 |
| 084 | NAD4722 | AC | 9C2JC4110BR500671 | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011 / 2011 | VERMELHA | JC41E1B500671 | JOHN DAVID SOUZA GOMES | 1.400,00 |
| 085 | NAD5921 | AC | 9C2KC1670CR459041 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011 / 2012 | CINZA | KC16E7C459041 | EVILASIO DE JESUS DA SILVA | 2.000,00 |
| 086 | NAE0148 | AC | 9C2HB0210AR119443 | HONDA/POP100 | 2010 / 2010 | VERMELHA | HB02E1A119443 | ELISSANDRO SILVA DE SOUZA  /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 1.300,00 |
| 087 | NAE3429 | AC | 9C2NC4310BR005924 | HONDA/CB 300R | 2010 / 2011 | VERMELHA | NC43E1B005924 | ERMESSON FIDELIS DA SILVA | 1.800,00 |
| 088 | NAE6249 | AC | 9C6KE1400A0003748 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2010 / 2010 | VERMELHA | E3F6E-003741 | SIMONE CRUZ LIMA  /JOSE RODRIGUES DA SILVA | 1.500,00 |
| 089 | NAE8478 | AC | 93FWNBAFABM002198 | KASINSKI/WIN 110 60 | 2010 / 2011 | PRETA | 9AAFA002203 | NURIA SALES DE MELO | 700,00 |
| 090 | NAE8526 | AC | 9C2KC1680CR466974 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2012 / 2012 | VERMELHA | KC16E8C466974 | ODAIR BATISTA DA SILVA  /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD | 2.000,00 |
| 091 | NAF0879 | AC | 9C2KC1620AR054961 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 2010 / 2010 | VERMELHA | KC16E2A054961 | JOSE CLEITON SOUZA SILVA | 1.800,00 |
| 092 | NAF0981 | AC | 9C6KE1520C0105676 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2012 / 2012 | VERMELHA | E3G9E-105678 | PEDRO GARCIA BORGES | 1.800,00 |
| 093 | NAF1198 | AC | 9C2KC1680BR541817 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2011 / 2011 | PRETA | KC16E8B541817 | JOSE DENILSON DE LIMA SILVA | 1.900,00 |
| 094 | NAF5872 | AC | 9C2JC4120CR520693 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011 / 2012 | ROXA | JC41E2C520693 | JOSE CLELSIMAR BARROSO DA COSTA | 1.700,00 |
| 095 | NAF7675 | AC | 9C6KG0650E0017010 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 2014 / 2014 | BRANCA | G3B9E-045028 | NATALI MARIA CASTRO NERI | 2.000,00 |
| 096 | NAG1568 | AC | 9C2HB0210CR415223 | HONDA/POP100 | 2011 / 2012 | VERMELHA | HB02E1C415223 | EDERALDO SILVA DA PASCOA | 1.500,00 |
| 097 | NAG4199 | AC | 9C6KE1060C0010815 | YAMAHA/XTZ 125XE | 2011 / 2012 | PRETA | E3D2E-032716 | JOSE FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ | 1.400,00 |
| 098 | NAG4380 | AC | 9C2HB0210BR402138 | HONDA/POP100 | 2010 / 2011 | PRETA | HB02E1B402138 | FRANCISCO AUGUSTO BARROZO DA COSTA | 1.400,00 |
| 099 | NAG5599 | AC | 9C2KC1660CR508000 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2011 / 2012 | AZUL | KC16E6C508000 | RAIMUNDO SOUZA DA SILVA | 2.000,00 |
| 100 | NAG6302 | AC | 9C2HB0210CR015543 | HONDA/POP100 | 2012 / 2012 | ROXA | HB02E1C015543 | ROSANGELA CARVALHO COLOMBO  /MARIELSON AZEVEDO DE SOUZA | 1.500,00 |
| 101 | NAG6510 | AC | 9C2KC1680CR405116 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2011 / 2012 | PRETA | KC16E8C405116 | JOSE NONATO ALENCAR DOS SANTOS | 2.000,00 |
| 102 | NAG8799 | AC | 9C2JF2500BR007111 | HONDA/LEAD 110 | 2011 / 2011 | AMARELO | JF25E-B007111 | FRANCISCO ELIMAR RODRIGUES DE ANDRADE  /BANCO PAN SA | 1.800,00 |
| 103 | NXR2955 | AC | 9C6KE1940G0051184 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2015 / 2016 | VERMELHA | E3L4E-051187 | ELENILSON COSTA DE ANDRADE  /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 2.800,00 |
| 104 | NXR3855 | AC | 9C6KE1950G0055101 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2015 / 2016 | VERMELHA | E3L2E-066801 | FRANCISCA CLEIDIMAR DE SOUZA GONDIN  /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 2.800,00 |
| 105 | NXR4260 | AC | 9C6KE1400B0020085 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2011 / 2011 | PRATA | E3F6E-020100 | FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA  /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 1.500,00 |
| 106 | NXR4326 | AC | 9C2KC1670FR505710 | HONDA/CG150 START | 2015 / 2015 | PRETA | KC16E7F505710 | ZACARIAS DE MENEZES ROCHA | 3.500,00 |
| 107 | NXT5670 | AC | 9C2KD0550CR013364 | HONDA/NXR150 BROS ES | 2012 / 2012 | VERMELHA | KD05E5C013364 | RONALD RODRIGUES FERREIRA | 1.000,00 |
| 108 | NXT9238 | AC | 9C6KE1550E0033203 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2014 / 2014 | VERMELHA | E3F6E-055204 | RANA LINA DOS SANTOS BEZERRA  /CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA | 1.800,00 |
| 109 | OVG0931 | AC | 9C2HB0210CR480392 | HONDA/POP100 | 2012 / 2012 | ROXA | HB02E1C480392 | BRUNO LUIZ NASCIMENTO RODRIGUES | 1.500,00 |
| 110 | OVG6025 | AC | 9C2KC1670DR509914 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2013 / 2013 | VERMELHA | KC16E7D509914 | LUCIANO FREITAS DA COSTA | 2.000,00 |
| 111 | OVG7312 | AC | 9C2HC1420ER012680 | HONDA/BIZ 100 ES | 2014 / 2014 | PRETA | HC14E2E012680 | RAIMUNDO EDIR DE FREITAS MELO | 2.500,00 |
| 112 | QLV2369 | AC | 9C6RG3120H0015889 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 2016 / 2017 | VERMELHA | G3G2E-023793 | TACILA DA SILVA CABRAL  /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 3.500,00 |
| 113 | QLV3159 | AC | 9C6RG3120H0018434 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 2016 / 2017 | PRETA | G3G2E-028235 | SAVIO ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO  /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 3.500,00 |
| 114 | QLV7380 | AC | 9C6KE1950F0044337 | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2014 / 2015 | PRETA | E3L2E-056039 | FERNANDA MESSIAS GASPAR | 2.500,00 |
| 115 | QLX0870 | AC | 9C6KE1560F0041530 | YAMAHA/T115 CRYPTON K | 2015 / 2015 | PRETA | E3F9E-061730 | HELENA RODRIGUES DE FREITAS | 1.800,00 |

Rio Branco-AC, 10 de junho de 2019

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556